



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 330/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o servidor **JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula nº 1153303-4, nomeado pela Portaria 053/2025 em 10 de janeiro de 2025, para Cargo de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO (SEMDECOS)**. A contar do dia 22 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
19 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 413A

Conforme Lei Municipal

Página 13 de 18

Atos de Pessoal

Portarias

PORTRARIA Nº 330/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o servidor **JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula nº 1153303-4, nomeado pela Portaria 053/2025 em 10 de janeiro de 2025, para Cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO (SEMDECOS). A contar do dia 22 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

19 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 331/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO**, matrícula nº 31491449-2, nomeado pela Portaria 311/2025 em 26 de novembro de 2025, para Cargo de CONTROLADOR-GERAL. A contar do dia 22 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de

Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

19 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: Convênio N°002/2025

Partes: O MUNICIPIO DE PARANHOS/MS e o SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS – SINSEMP

Objeto: Intervenção administrativa do SINSEMP na operacionalização do pagamento do Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais, exclusivamente para fins de execução material do benefício, conforme critérios, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 861/2025 e no Decreto Municipal nº 083/2025.

Vigência: 12 (meses)

Data da Assinatura: 19/12/2025

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 861, de 17 de dezembro de 2025, e Decreto Municipal nº 083/2025

Assinam: HELIOMAR KLABUNDE pelo CONVENENTE e a FÁTIMA MARIA POTRICK pelo CONVENIADO.